

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 422-7055 e 421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo n.º 45-05

PROJETO DE LEI Nº 2.160 /05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 24 / 06 / 05

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

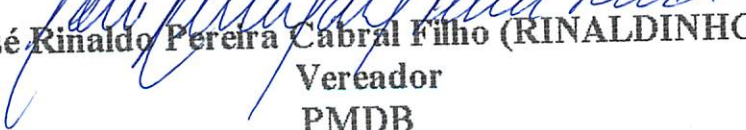
Art. 1º - Fica denominada de PE. ERMINIO PEGORARI, a Rua Projetada nº 284, situada no bairro Junco, próximo ao paladium na cidade de Picos;

Art. 2º - O chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos(CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, etc.), as medidas adotadas nesta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 21 de junho de 2005.


José Rinaldo Pereira Cabral Filho (RINALDINHO)
Vereador
PMDB

21/06/05

Assessor

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 05/08/05

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 11/08/05

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 19/08/05

Presidente

LEI DO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/08/05

Secretário da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 22/08/05 1200,5

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2.160 no Livro N° 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 102 verso e 101 re verso
mediante a fixação de cópias e a publicação de avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 22 Agosto 2005

Chefe do D.A.
Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos